



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I Nº 1.205/69-

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipa
pal decretou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Conta
bilidade, um crédito especial na importância de Ncr\$9.655,55-
(nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos e
cinquenta e cinco centavos), para ocorrer as despesas com a
construção de dependências, junto ao prédio do Paço Municipa
pal, destinadas à instalação do Pronto Socorro Municipal.

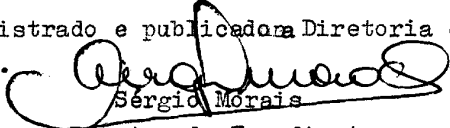
Art. 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto pa
ra o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de junho de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data su
pra.


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente

m.o.n.y.